



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.326/2004, DE 20 DE AGOSTO 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei n.º 943/2003 de 18 de dezembro de 2.003, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Atividade	2001	Manutenção e Atividade do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	35	Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00

Órgão	2	Gabinete do Prefeito	
Unidade.	1	Gabinete do Prefeito	
Função	4	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	2006	Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Elemento	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Órgão	03	Secretaria de Fazenda	
Unidade.	07	Gestão e Controle	
Função	4	Gerencia de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	
Sub Função	129	Administração	
Programa	0052	Administração de Receitas	
Atividade	2055	Administração Financeira	
		Manut. e Enc. com Ger. de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 27.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Atividade	2001	Manutenção e Atividade do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unidade.	04	Gerência de Convênio da Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
Projeto	1098	Implantação de Laboratório de	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Categoria	4	Produção		
Econômica		Despesas de Capital		
Grupo de Natureza	4	Investimentos		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	51	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
Elemento	52	Equipamento e Material		R\$ 10.000,00
		Permanente		
		TOTAL		R\$ 27.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 20 de Agosto de 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Secretario Municipal de Fazenda,  
Gestão e Controle